UM RETRATO SOCIOECONÔMICO DOS AGRICULTORES NEGROS DO ESTADO DE SERGIPE

A SOCIOECONOMIC PORTRAIT OF BLACK FARMERS IN THE STATE OF SERGIPE

Emilly Karoline dos Santos Alves. Graduanda no Curso de Agronomia da Universidade Federal de Sergipe – SE. E-mail: emilly_ufs2020@academico.ufs.br
Tulani Mathias de Oliveira Silva. Graduanda no Curso de Agronomia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – RS. E-mail: agro.tulanimathias@gmail.com
Kleber Destefani Ferretti. Doutorando em Extensão Rural no PPGEXR da Universidade Federal de Santa Maria – RS. E-mail: kleber.destefani@acad.ufsm.br
Ana Paula Schervinski Villwock. Doutora em Extensão Rural pelo PPGEXR da Universidade Federal de Santa Maria – RS; Docente na Universidade Federal de Sergipe – SE. E-mail: ana.agronomia@gmail.com

Grupo de Trabalho (GT5): Agricultura Familiar e Ruralidades

Resumo
O objetivo deste trabalho foi caracterizar e analisar socioeconomicamente os agricultores negros existentes no meio rural do estado de Sergipe. Para isso, foi utilizado a metodologia mista, em que qualitativamente foram realizadas análises bibliográficas e documentais e quantitativamente envolveu o levantamento e análise estatística de dados secundário obtidos por meio do Censo Agropecuário 2017. Como resultados, observou-se que a população negra no rural sergipano é majoritariamente composta por agricultores familiares, com estabelecimento até 50 hectares, com maior número de homens do que de mulheres e com apenas 7% dos estabelecimentos sendo assistidos por assistência técnica e extensão rural. Contudo, a maior parte dos agricultores familiares negros acessam o PRONAF produzindo, principalmente, pecuárias e lavouras temporárias, para subsistência e venda do excedente, caracterizando a agricultura familiar negra sergipana. Por fim, esse estudo comprova que, apesar de existir políticas públicas voltadas a negro e agricultura familiar de forma geral, o padrão de exclusão de pessoas negras em todas as vertentes da sociedade segue no meio rural.
Palavras-chave: Étnico-Racial; Exclusão; Desenvolvimento Rural; Desigualdade; Políticas Públicas.

Abstract
The objective of this work was to characterize and socioeconomically analyze black farmers in the rural areas of the state of Sergipe. For this, a mixed methodology was used, in which bibliographic and documental analyzes were carried out qualitatively and quantitatively, it involved the survey and statistical analysis of secondary data obtained through the 2017 Agricultural Census. As a result, it was observed that the black population in rural Sergipe it is mostly made up of family farmers, with establishments of up to 50 hectares, with a greater number of men than women and with only 7% of the establishments being assisted by technical assistance and rural extension. However, most black family farmers access PRONAF mainly producing livestock and temporary crops, for subsistence and selling the surplus, characterizing black family farming in Sergipe. Finally, this study proves that, despite the existence of public policies aimed at black people and family farming in general, the pattern of exclusion of black people in all aspects of society continues in rural areas.
Keywords: *Ethnic-Racial; Exclusion; Rural Development; Inequality; Public policy.*

1. Introdução

A questão racial no Brasil está cada vez mais em voga, seja pela questões político-legal, sociológica e/ou históricas, e observar o que se passa com os negros no país é importante para compreender a história do Brasil, ainda mais quando os sujeitos são os agricultores negros, uma

vez que foram eles que iniciaram o mercado interno no Brasil por meio dos cultivos de subsistência.

Dada a importância histórica do tema, salienta-se que somente em 2017 foi incluído nas pesquisas do Censo Agropecuário do IBGE a população negra no campo. Nessa pesquisa, foi analisado que mais da metade dos produtores rurais que praticam a agricultura familiar no Brasil se declarem pretos ou pardos, e que essa população tem acesso a menos terra e conta com menor acesso a políticas de crédito, já que está mais sujeita a produzir em locais não regularizados.

Dito isso, a produção deste artigo científico derivou de uma inquietação contextual que surgiu após serem provocados pelo trabalho de pesquisa denominado de "Um retrato dos agricultores negros no Sul do Brasil" (BRÁZ; SILVA; CONTERATO, 2022, p. 119), a pensar qual é o retrato dos agricultores negros no Nordeste do país. Além disso, após uma consulta breve sobre trabalhos acadêmicos correlacionados ao tema, nas plataformas de pesquisas - Periódicos CAPES, via acesso ao sistema café, Plataforma SciELO Brasil, Google Acadêmico, e Plataforma *Science Direct* - se constatou poucos trabalhos atuais sobre a temática das/os agricultoras/es familiares negras/os, reforçando a necessidade de ampliar os horizontes científicos do tema apresentado.

Além disso, a questão étnico-racial está cada vez mais presente nos meios que favorecem diálogos acalorados, pois está relacionado ao contexto histórico do Brasil referente ao desenvolvimento rural em que "os braços envolvidos de forma massiva nessas lavouras eram de pessoas negras" (BRÁZ; SILVA; CONTERATO, 2022, p. 119), acarretando na "vivência por quase quatro séculos no sistema econômico baseado na exploração do trabalho escravo, que esculpiu uma sociedade segregada pela raça, onde os seus sujeitos viviam em uma relação baseada na violência, [...]" (CARICATE, *et al*., 2019, 05).

E no que se refere ao local de estudo, foi escolhido o estado de Sergipe, num contexto histórico relacionado às posses de terras do meio rural em que o primeiro registro de sesmaria ocorreu em 15 de setembro de 1619, concedido pelo Rei Felipe II, devido a constatação de minério de prata (PROJETO RESGATE, 2022). Que se objetiva com esta informação, é demonstrar que o estado estudado tem uma histórica existência relacionada com a terra e conjuntamente com uma relação com a escravidão, que reforça a necessidade desses estudos étnico-racial e se interliga com outro trabalho recentemente publicado de Penna (2022), por colocar em aporte diálogos que tangem sobre o racismo institucional existente no meio rural, relacionados a questões fundiárias, que derivam de atitudes políticas por meio da forma como o Estado constrói suas políticas públicas.

Salienta-se que resquícios negativos de décadas de um passado de escravidão ainda pairam em nossa sociedade brasileira (CARICATE, *et al*., 2019). Um exemplo disso, é o fato de somente no ano de 2017 ter sido inserido nas pesquisas do Censo Agropecuário do IBGE a da população negra no campo. Sendo assim, se faz pertinente a construção desse estudo, que objetivou caracterizar e analisar socioeconomicamente os agricultores negros existentes no meio rural do estado de Sergipe.

2. Indicadores socioeconômicos na caracterização da população rural negra

De acordo com o contexto histórico dessas/es agricultoras/es negras/os é possível entender como esse contexto se refletiu na atualidade que se vivencia, na forma de vida e no exercício de atividades voltadas para o meio rural. Mas, corroborando com a análise, é necessário para entender as características socioeconômicas de agricultores negros que se tenha conhecimento de indicadores sociais como escolaridade, sexo, idade e dentre outros, bem como indicadores econômicos como renda, de onde a mesma é obtida, atividades realizadas e afins.

Jannuzzi (2009), ressalta que cada vez mais é feito o uso de indicadores sociais para avaliar os avanços ou retrocessos nas condições de vida da população, apontar a eficácia ou ineficácia das políticas públicas ou defender suas posições quanto às prioridades sociais a atender, o que se alinha ao estudo idealizado pela pesquisadora Penna (2022), que reforçou sobre o desrespeito as pessoas negras através de atitudes políticas.

Logo, no âmbito de pesquisa acadêmica, Jannuzzi (2009) define indicador social como uma forma de junção, referente aos modelos explicativos da Teoria Social e a evidência empírica dos fenômenos sociais observados. Ademais, quando se trabalha com gênero ou raça, esses indicadores se tornam peça-chave para conhecimento mais aprofundado desse grupo, bem como do seu desenvolvimento diante da sociedade. Neste sentido, os estudos voltados para o exame das categorias sociais, cor, raça e mais especificamente das categorias pretos e pardos, têm se apresentado como fundamentais para compreender as desigualdades sociais históricas presentes na sociedade brasileira (LOURENÇO, 2021).

Todavia, os indicadores sociais acabam por sua vez refletindo no contexto econômico, dessa forma é necessário também utilizá-los para aprofundar-se nas características econômicas de determinado grupo, como no caso dos agricultores negros. Portanto, a economia se configura como um dos eixos centrais da produção e reprodução até mesmo em nível ideológico e cultural/discursivo das desigualdades raciais no país. Raça e classe se articulam, para a manutenção da mão de obra segregada e para ficar à disposição das necessidades dos ciclos de acumulação (LANA, 2013).

Ademais, atrelando os indicadores à reprodução social desses agricultores, se precisa levar em consideração aos aspectos relativos às possibilidades de emprego e de obtenção de renda em atividades não agrícolas dos membros da família, bem como considerações relativas à linhagem e herança familiares (FRANKLIN, 1969). Ou seja, é preciso contar todos os fatores, desde o histórico até os fatores socioeconômicos para aprofundar-se na caracterização e entendimento dos agricultores negros, enquanto trabalhadores no cenário rural.

Todavia, em um estudo envolvendo raça é possível observar como os tipos de reprodução social (reprodução de curto e longo prazo) estão sendo desenvolvidos através do estudo desses indicadores e como isso influencia nessa reprodução. Através dos indicadores sociais, é possível observar como a população de agricultores negras/os vêm crescendo a longo do tempo ou de forma geracional. E de acordo com Almeida (1986), o estudo do crescimento à longo prazo considera que a unidade familiar se perpetua enquanto tal, através da qual se estabelecem estratégias de casamento e herança, que se interliga com o argumento de Osorio (2021, p. 16) que “comparar a renda média das pessoas classificadas como brancas à das pessoas que se declaram pretas, pardas ou indígenas é um bom ponto de partida”, para compreensão das condições vivenciadas por essas pessoas.

Destarte que os indicadores sociais voltados para o âmbito econômico, consegue-se ter noção da reprodução social destes a curto prazo ou no decorrer do cotidiano. Segundo Almeida (1986, p. 67):

> Pesquisas sobre reprodução da agricultura familiar no curto prazo envolvem questões relacionadas às formas e meios de produção (como a apropriação e uso de tecnologias) e sua organização, na qual se incluem a divisão de trabalho entre os membros da família e as relações sociais estabelecidas com outros agentes sociais e instituições. Estes estudos também analisam as condições de permanência – ou reprodução - da unidade produtiva enquanto tal, envolvendo o trabalho dos membros da família. No estudo desta reprodução levam-se em conta as formas de utilização da terra e de alocação do trabalho e o uso de recursos naturais e como esses podem garantir ou não a existência da unidade produtiva no curto prazo e por mais de uma geração (ALMEIDA, 1986, p. 67).

Portanto, segundo Gusmão (1996), para além da condição de pequeno produtor da subsistência e força de trabalho disponível para o capital, se deve objetivar a busca de mecanismos dentro do contexto histórico que estimularam a manutenção desses grupos de agricultores negros no decorrer do tempo, para que persistissem no meio rural. Logo, se ressalta a importância do uso de indicadores socioeconômicos para conhecer as condições de vida e de trabalho de agricultores negros, visto que vêm atrelados a um contexto histórico presente da região em que cada um está inserido, bem como, a influência no uso e posse da terra, acesso à informação para aprimoramento dos conhecimentos, técnicas e uso de políticas públicas para continuidade da presença de grupos negros no âmbito rural.

2.1. Contexto político étnico racial no estado de Sergipe

Além da compreensão dos indicadores socioeconômicos, buscar a compreensão da construção de políticas públicas para amparo dos agricultores negros focadas no desenvolvimento rural (independente do gênero sexual), sancionadas pelos representantes políticos do estado de Sergipe é central neste estudo para possibilitar um amparo para o desenvolvimento socioeconômico dos mesmos (MAIA; FIDELES; MEDINA, 2018; DALLANÔRA, 2020). As políticas públicas precisam estar delineadas para as características das pessoas em foco de forma a propiciar os múltiplos mercados, para almejar o alcance das externalidades existentes e vivenciadas por estas pessoas beneficiárias das políticas que serão sancionadas (NIEDERLE, 2017).

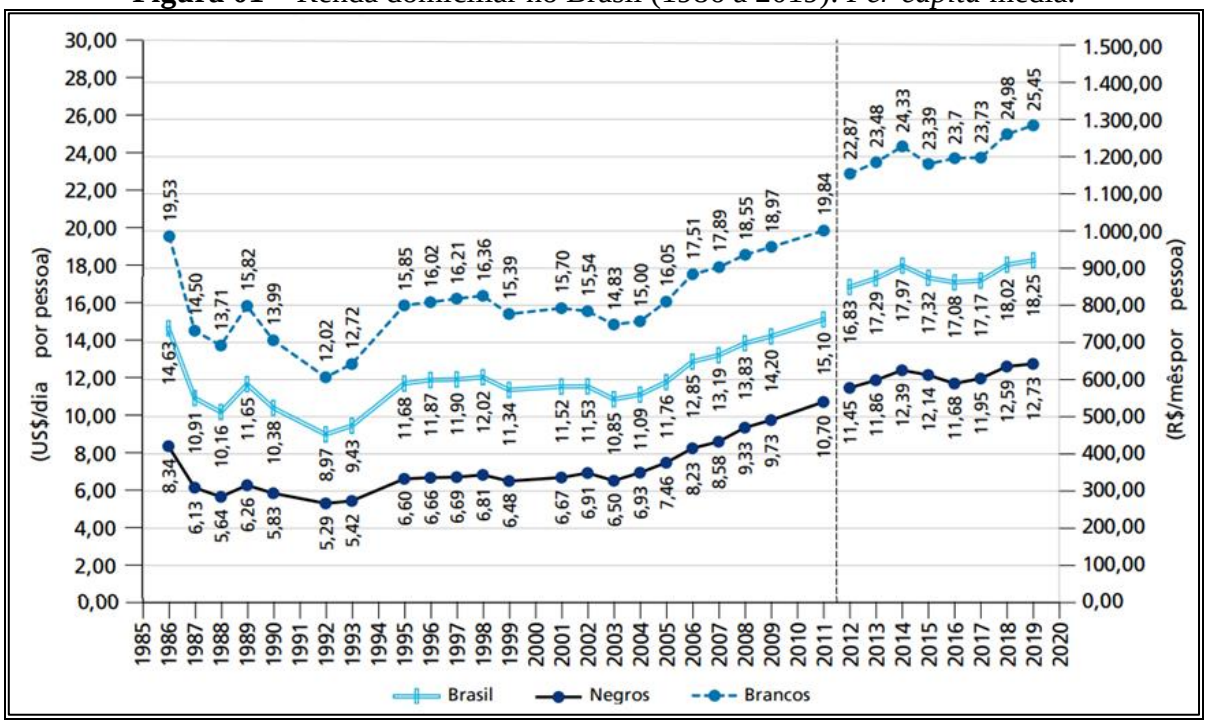
Para isso, observa-se que no "início do governo de Luis Inácio Lula da Silva, em 2003, houve uma mudança profunda não só na condução das políticas com perspectiva racial, reflexo das 'ondas de Durban[1]', mas também na relação do Movimento Negro com o Estado" (LIMA, 2010, p. 82). Nos últimos anos, no que tange sobre "o tratamento da temática racial, têm ocorrido no Brasil mudanças significativas que estão produzindo um intenso debate na sociedade em geral, e no meio acadêmico em particular, acerca da pertinência da adoção de políticas de ações afirmativas" (LIMA, 2010, p. 77).

Em detrimento das informações apontarem que "o Brasil é a segunda maior nação negra do planeta e é com relação a essa população que são computados os dados mais discriminatórios e de depreciação socioeconômica" (BRÁZ; SILVA; CONTERATO, 2022, p. 119), que vale incorporar o argumento de Penna (2022, p. 05) ao quantificar a informação de que, mesmo os brancos serem a "minoria da população rural no Brasil (36,3%), eles ocupam a maioria da área total dos estabelecimentos agropecuários (59,4%). Os negros, que constituem a maioria da população rural (61%), mas detém apenas 28,3% da área total dos estabelecimentos agropecuários".

Assim, nos leva a crer que essas "diferenças físicas como a cor da pele, o tipo de cabelo e outras características do fenótipo levam à desigualdade social, fortalecendo os argumentos coloniais e camuflando as relações de poder, as hierarquias sociais e as opressões históricas" (FERREIRA; NUNES, 2020, p. 518), que se faz pertinente, frente a exposição dos dados levantados por Osório (2021) sobre a distinção da renda *per capita* entre as pessoas negras e brancas na sociedade brasileira no decorrer dos anos entre 1986 e 2019 (Figura 1).

[1] A expressão "ondas de Durban", é referente a Declaração e Programa de Ação adotados na III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata. Que foi realizado em 2001 na cidade de Durban, na África do Sul. Assim, tal expressão remete ao sentido de que o Brasil seguia de maneira feroz para defesa desses direitos e avançar na busca do respeito pela diversidade (LIMA, 2010).

Figura 01 – Renda domiciliar no Brasil (1986 a 2019): *Per capita* média.



Fonte: Elaborado por OSORIO (2021, p. 17).

O observado com a Figura 1 interliga com o argumento de Caricate, *et al*. (2019, p. 06) que:

> As políticas públicas de maneira mundial passam por uma dicotomia polêmica entre políticas públicas universalistas ou focalizadas, divididas por diferentes concepções sobre estado, responsabilidade estatal e cidadania. As políticas sociais universalistas correspondem com o modelo de países europeus, de perspectiva social-democrata, que formulam políticas sociais para toda a população. Já as políticas públicas focalizadas preveem que os gastos públicos devem ser concentrados aos mais necessitados, de modo que aos que fogem a essa demarcação, o acesso aos serviços, devem ser buscados no mercado privado (CARICATE, *et al*., 2019, p. 06).

Após um levantamento e consulta de legalidade (por intermédio do uso da plataforma do Planalto, na aba do *site* "Portal da Legislação" para confirmar a vigência da legislação levantada no *site* "Leis Estaduais") se localizou algumas legislações do estado de Sergipe, contudo, com abordagens amplas. Ou seja, não são direcionadas especificamente as/aos agricultoras/es negras/os. O que constatou-se foi uma abordagem genérica das normativas na temática agricultura familiar, no sentido de não fazer uma abordagem envolvendo a característica fenotípica da cor entre agricultoras/es familiares negras/os ou brancas/os, como por exemplo a Lei n. 7.270 de 2011, que dispõe sobre os incentivos à implantação de Sistemas de Produção Agroecológica pelos agricultores familiares no Estado de Sergipe e dá outras providências (PLANALTO, 2022; LEIS ESTADUAIS, 2022), a qual regulou de forma generalizada no que se refere a cor.

Entretanto, foi possível localizar duas normativas que no seu corpo textual, continham abordagens relacionadas a pessoas negras e quilombolas, num viés sobre agricultores familiares. Sendo que a primeira é a Lei n. 8.167 de 2016, que institui o conceito de sementes crioulas e o incentivo à conservação da Agrobiodiversidade no Estado de Sergipe (PLANALTO, 2022; LEIS ESTADUAIS, 2022), a qual trata no art. 2º sobre a compreensão de sementes crioulas e das principais fontes dessas sementes, neste caso, englobando agricultores

negros ou quilombolas devido a "própria natureza e tradição histórica dessas pessoas, reforçado no parágrafo 2º (LEIS ESTADUAIS, 2022).

Já no que tange a segunda normativa, é sobre a Lei n. 8.740 de 2020, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Estado de Sergipe - CEPIR e dá providências correlatas (PLANALTO, 2022; LEIS ESTADUAIS, 2022). Tal normativa, visa de forma ampla a erradicação de todas as formas de racismo conforme expresso no art. 1º, através de reformulação de políticas públicas ou alterações em normativas que tenham excluído indiretamente direitos de pessoas negras e quilombolas, ou que ocasionam outras formas de racismo, fiscalizado por intermédio do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (LEIS ESTADUAIS, 2022). Entretanto, essa normativa não se dirige diretamente aos agricultores familiares, mas através de um representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca – SEAGRI, do qual, se espera que atue como "fiscal" das propostas de leis sobre políticas deste meio agrário, para que não venham estas serem sancionadas com contextos racistas ou excludentes (LEIS ESTADUAIS, 2022).

Por fim, transparece que as políticas públicas sancionadas no estado de Sergipe, caminham num viés universalista conforme o argumento exposto anteriormente pelos pesquisadores Caricate, *et al*. (2019), pois, as normativas levantadas que não foram citadas nesta pesquisa, seguiram esse viés de política pública universalista, por tratarem genericamente das/os agricultores familiares sem se aterem às suas necessidades ou dificuldades vivenciadas, como se todos estivessem na mesma condição econômica ou de infraestrutura.

2.2. Da emancipação aos tempos atuais: breve contexto do desenvolvimento agropecuário em Sergipe

Com a entrada em vigor da Lei Eusébio de Queirós, em 4 de setembro de 1850, o mercado de compra e venda de escravos começou a perder as forças porque sem o tráfico de escravos da África, a população de negros que aqui já habitavam, começou aumentar e a mesclar entre pretos, pardos e mestiços. Este fato ocasionou uma série de rebeliões contra o governo, além da dificuldade dos senhores de engenho de manter as suas propriedades funcionando e em constante rotação econômica, por conta da seca devastadora que atingiu o Nordeste do Brasil de 1857 a 1859. Foram anos de revolta e resistência dos negros para chegar, enfim, a declaração da Lei Áurea em 1888, e o nordeste foi pioneiro nestes movimentos abolicionistas. "O que nos permite a suposição de que o capitalismo se sobrepôs à justiça social" (FERRETTI, 2021, p. 42), pois, tais alterações foram derivadas de questões econômicas e não para objetivar fins que auxiliassem na igualdade socioeconômica (FERRETTI, 2021).

Contudo, a esperança de liberdade foi gerando cada vez mais incertezas sobre um futuro aos senhores de engenho que antes mesmo do decreto de abolição, já antecipavam a alforria de seus escravos, a fim de selar um acordo de paz e falsa gratidão, no intuito de que os escravos, mesmo depois de libertos, continuassem trabalhando para eles. Esse contexto se interliga ao argumento de Osorio (2021) de que após a independência brasileira se começou a formulação de pensamentos e abordagens relacionadas à uma ideologia ou construção de uma identidade nacional, que seria "sob inspiração de teorias racistas, devido as elites políticas e intelectuais se convencerem de que pretos e pardos, a maior parte da população, seria um entrave ao desenvolvimento e, possivelmente mais importante, uma ameaça aos donos do poder" (OSORIO, 2021, p. 07-08).

Essas abordagens supracitadas sobre desenvolvimento, se interliga com os estímulos financeiros derivados de políticas públicas que almejavam uma modernização de forma forçada, ou seja, quem não detinha condições estaria excluído do mercado, que reverberou de forma negativa e desfavoreceu a justiça social (muito discutida desde os primórdios do governo

brasileiro, mas só no papel). Já no que tange aos agricultores familiares negros em detrimento à vulnerabilidade no contexto agrícola, os mesmos acabavam por ficar sujeitos as pressões dos latifundiários em razão da forma de modernização forçada que desfavorecia esses agricultores familiares (ARAUJO, 1984; FERRETTI, 2021), "fazendo tudo em função de um duplo objetivo: mão-de-obra ao mais baixo preço possível e maximizar do excedente extraído da agricultura" (ARAÚJO, 1984, p. 23), para que essas pessoas continuassem de certa forma sujeitáveis aos grandes produtores rurais.

Dessa forma, retomando o raciocínio referente a "construção" do estado de Sergipe, o qual está inserido numa visão geral objetivada pelo Brasil de uma democracia racial e harmoniosa sem preconceito, como se era esperado. Contudo, não foi bem como aconteceu, tanto no estado estudado como no próprio país, ou seja, o Brasil não caminhou como se vislumbrava para um contexto "ideal" conforme expõe o pesquisador Osorio (2021, p. 10) que:

> Até os anos 1980, a perspectiva teórica hegemônica na sociologia brasileira era a de que, da abolição até então, a persistência devia-se essencialmente às barreiras de classe para a mobilidade social intergeracional. A discriminação racial tenderia a diminuir com o tempo até desaparecer, pela incompatibilidade do racismo com a racionalização dos costumes na transição para modernidade, mas não se negava sua presença e suas consequências, e se questionava o mito da democracia racial. Sobre este, Florestan Fernandes[2] ponderou que era o ideal mais bonito a ser buscado por uma sociedade, mas que o Brasil estava bem longe de ter alcançado coisa parecida (OSORIO, 2021, p. 10).

Mesmo depois das guerras mundiais, se esperava que as sociedades caminhassem junto com a modernização industrial para uma modernização das atitudes da sociedade, que favorecesse uma convivência harmoniosa, porém, não ocorreu bem como se esperava, ou seja, o preconceito permeia a sociedade de forma subliminar (oculta) até os diais atuais (FERRETTI, 2021; OSORIO, 2021). "Mas as novas evidências mostravam os negros ainda muito concentrados na base da pirâmide social, algo incompatível com o mito da sociedade de classes sem racismo" (OSORIO, 2021, p. 10).

Assim, percebe-se que a partir desses contextos raciais houve a tentativa de embranquecimento social, que ocorreu do fim do século XVIII até a primeira metade do século XIX no Brasil, inclusive no estado de Sergipe. Pois, conforme Bráz, Silva e Conterato (2022, p. 120):

> "o embranquecimento da população brasileira do período tem relação com as bases teóricas do racismo científico descritas por Maciel (1999)[3] que eram divulgadas pelo movimento eugenista que visava eliminar os "indesejáveis" da sociedade brasileira. Para isso era fundamental "melhorar a raça" sob a justificativa de romper com o atraso da nação brasileira intensificando o racismo ao defender uma pseudociência. Portanto, a teoria do embranquecimento foi moldada para que houvesse a erradicação do chamado "problema de cor", a teoria consistia na erradicação da população negra no Brasil através do amor miscigenado até 1930" (BRÁZ; SILVA; CONTERATO, 2022, p. 120).

Frente a esse contexto, analisa-se que a abordagem do protagonismo do negro no Nordeste é extremamente necessária, ou seja, é primordial o debate em detrimento do processo de inclusão social pós-abolição até os dias atuais, sendo que o reconhecimento e a valorização

[2] Autor usado para construção do raciocínio de Osorio (2007), decorreu da obra: FERNANDES, Florestan. **O negro no mundo dos brancos**. 2 ed. São Paulo: Global, 2007.
[3] A citação indireta está relacionada a obra de: MACIEL, Maria Eunice de S. A EUGENIA NO BRASIL. **Revista Anos 90**, Porto Alegre, v. 7, n. 11, p. 121–130, 1999.

da população negra, mesmo que induzida, deve ser realizada no Nordeste e nas demais regiões do país.

A população negra do Nordeste perdeu espaço, tanto no meio rural quanto no urbano e segue até hoje sendo a base da pirâmide social e maioria em subempregos. A potência negra sempre foi intensa e indispensável, mas durante o projeto de embranquecimento da população brasileira, o estado de Sergipe também aderiu às práticas de facilitação para a entrada de imigrantes europeus, recebendo famílias de diversos lugares do estrangeiro, conforme os dados expostos na Tabela 1 da análise realizada pelo Censo Demográfico – IBGE.

Tabela 1 – População de Sergipe entre 1872 e 1940.

	1872	**1890**	**1900**	**1940**
Brasileiros	232060	310729	476557	542031
Estrangeiros	2583	197	507	191
Total	234643	310926	477064	542222

Fonte: Dados IBGE (2023), elaborado pelos autores.

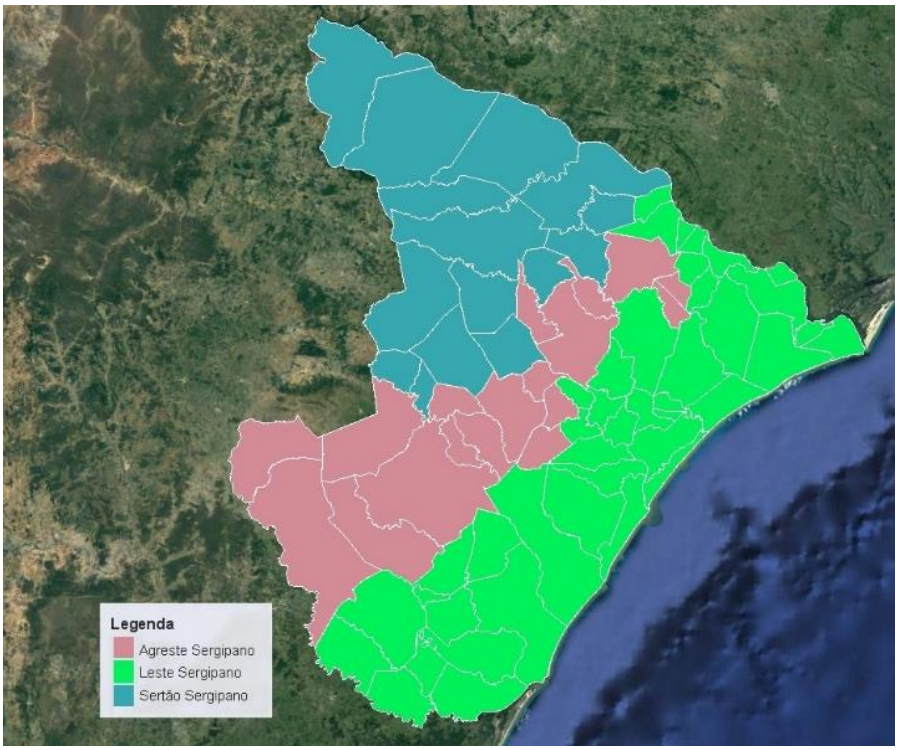
A partir destes dados, percebe-se que mesmo com a facilitação da entrada dos imigrantes no Brasil, o estado de Sergipe manteve sua população concentrada aos cidadãos que aqui já estavam (seja pela falta de trabalho ou pelo clima-não favorável à agricultura, devido à períodos intensos de seca e falta de recursos para investir na produção). Isto é, os imigrantes que chegaram em Sergipe, logo saíram do estado, e cada vez mais a população negra existente foi criando força em Sergipe, entre mercado de trabalho urbano ou rural, e a economia sergipana passou a ser movimentada desde a época da colonização pela mão de obra de pessoas negras.

Vale salientar que Sergipe é um dos nove estados que compõem a região nordeste do Brasil e têm 75 municípios, segundo o IBGE (2021), possui 21.938.188 km² de área territorial e uma população estimada de 2.338.474 pessoas. Ademais, os seus municípios são divididos em três mesorregiões: Leste Sergipano, Agreste Sergipano e Sertão Sergipano (Figura 2).

Logo, tendo conhecimento das mesorregiões sergipanas e suas características, é possível também entender as culturas produzidas nestas e como elas se ligam às características apresentadas, em detrimento de sua "agricultura estadual ser diversificada, pois existem cultivos empresariais dentre os quais se destacam a cana-de-açúcar e culturas de subsistência a exemplo da mandioca e da batata-doce" (VIDAL, 2015, p. 36). Também, é possível notar o aumento no uso de agricultura irrigada tanto por agricultores patronais quanto por familiares, visto as características edafoclimáticas presentes no estado e um avanço no perfil tecnológico para exploração.

Deste modo, num contexto geral da agricultura no estado de Sergipe, Vidal (2015) destaca que entre os anos de 2002 e 2012 houve um aumento do número de lavouras temporárias para 120%, enquanto as lavouras permanentes apresentaram um recuo de 9,1%. Sendo as principais culturas temporárias quando observado o valor de produção, como: a cana-de-açúcar, a mandioca, o milho, o arroz e a batata-doce. Já as principais culturas permanentes são frutíferas, como: a laranja, o coco, a banana e o maracujá.

Figura 2 – Mesorregiões do Estado de Sergipe.



Fonte: Elaborado pelos autores com base em IBGE (2017).

Portanto, quando se fala em culturas temporárias como o arroz, o coco, a cana-de-açúcar e a banana, de acordo com dados da EMDAGRO (2020), a produção está concentrada em municípios do Leste Sergipano; já a produção de mandioca, batata-doce, laranja e maracujá, está concentrada no Agreste Sergipano; e por fim, o milho que tem sua produção centralizada principalmente no Sertão Sergipano.

De acordo com a característica de cada mesorregião se tem uma diversidade de culturas, as quais fazem parte da movimentação do meio agrícola sergipano e que contribuem para o PIB estadual. Bem como, também caracterizam o agricultor de acordo com a sua produção na região. Mas antes de finalizar, vale incrementar que essa contribuição decorrente do Produto Interno Bruto "não está relacionada a política fundiária, mas com a política agrícola, pois, esta decorre de critérios e regras que norteiam o desenvolvimento rural para a produção agrícola. Já a política fundiária é um de seus capítulos que visa à regularização da posse da terra com o uso adequado dela, [...]" (FERRETTI, 2021, p. 39), direcionando os esforços para a produção de alimentos, principalmente os mais saudáveis e sustentáveis, como se observou no decorrer do levantamento dos produtos presentes na agricultura sergipana que é visivelmente diverso com potencial de agregação de valoração desses produtos, além da conjunção de meios de geração de rendas devido a pluriatividade.

3. Método da Pesquisa

Esta pesquisa se classifica como um estudo do tipo analítico-descritivo, em que são analisados e descritos determinados fenômenos observados (GIL, 2009), neste caso, ligado a questão racial no meio rural sergipano a partir de dados do censo agropecuário.

Para alcançar o objetivo proposto, foram utilizados métodos quantitativos e qualitativos, isto é, para a construção desse estudo, fez jus de vários passos metodológicos, que se conflui

com a utilização do método de pesquisa mista, o qual teve surgimento na década de 1990 e que passou a ser amplamente empregado (CRESWELL; CLARK, 2013), para possibilitar a combinação de elementos: 1. Qualitativos, como análises bibliográficas e documentais públicos (acessados através de canais abertos como *links de sites* de entidades Estaduais), como também normativas brasileiras; 2. Quantitativos que envolveu o levantamento de dados constantes em fontes secundárias como Censo Agropecuário e outros, que estão relacionados a meios estatísticos (CRESWELL; CLARK, 2013).

Enfocando nos dados quantitativos, a consulta dos dados secundários foi por meio do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, especialmente os novos dados do Censo Agropecuário de 2017, através das tabelas do SIDRA, com variáveis relacionadas à produção e a socioeconomia dos estabelecimentos agropecuários de agricultores negros no Estado de Sergipe. Salienta-se que o censo agropecuário 2017 foi o primeiro realizado no Brasil que teve estratificação por raça do produtor e de seu cônjuge em branca, preta, amarela parda e indígena.

A unidade básica de investigação foi o estabelecimento agropecuário de agricultores negros, definido pelo IBGE como a unidade de pesquisa básica do Censo Agropecuário; e as variáveis analisadas foram: área e número de estabelecimentos rurais de agricultores familiares e não familiares, pessoal ocupado nos estabelecimentos agropecuários de agricultores negros por gênero; classe de idade e escolaridade da pessoa que dirige o estabelecimento agropecuário e as receitas dentro e fora do estabelecimento. Além disso, a pesquisa tem como base o estado de Sergipe, fundado em 1889 e localizado na porção leste da região Nordeste do Brasil, sendo que este estado tem área de cerca de 22.050,4 km² e é o menor da Federação Brasileira.

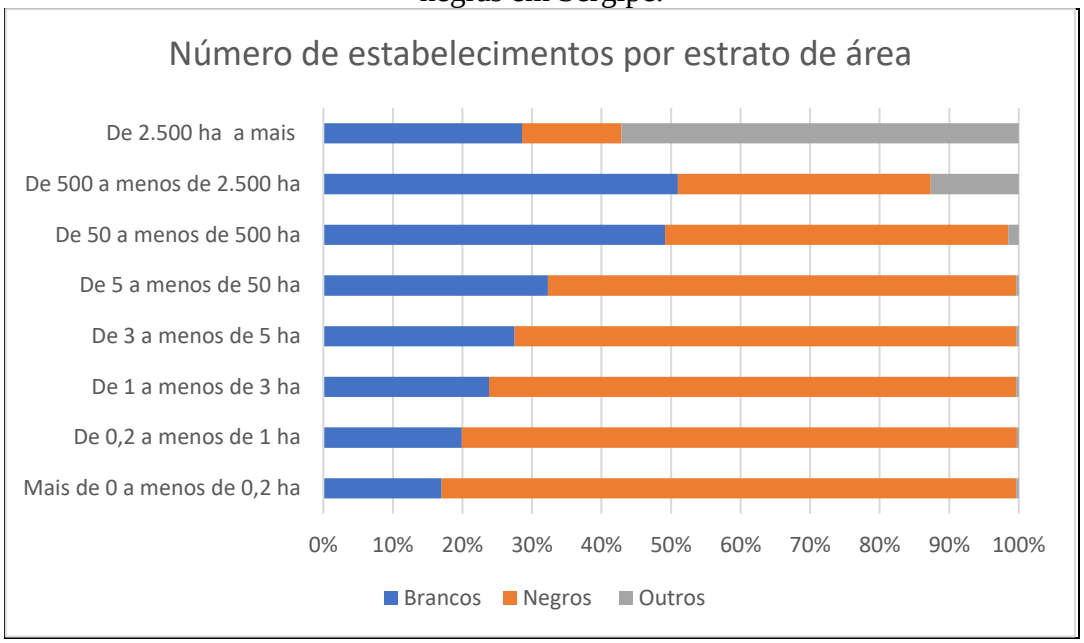
No que se refere à análise dos resultados, os dados quantitativos foram tratados por meio da estatística descritiva, correlações e análises estatísticas ajustadas a cada variável estudada através do software estatístico IBM® *SPSS Statistics* e Excel; e para os dados qualitativos, foi realizada a análise de conteúdo.

4. Resultados e discussões

Após as abordagens contextuais, referentes a importância de analisar dados socioeconômicos que envolvem informações históricas de surgimento e o desenvolvimento do Estado de Sergipe, no que tange ao meio rural, se avança para uma interligação dos dados levantados que engrandecem a pesquisa e possibilita maior compreensão, além de estar correlacionado ao pretendido nos objetivos. Deste modo, se inicia com uma análise geral do número de estabelecimentos de agricultores negros por estrato de área em Sergipe, apresentados no Gráfico 1.

De acordo com o Gráfico 1, é possível observar que em estratos menores, como de mais de 0 até menos de 50 ha, há uma maior concentração de agricultores negros nesses estabelecimentos, com aproximadamente 80%. Todavia, quando se observa estratos maiores como de 50 a menos de 500 ha, o número de agricultores negros começa a cair e o de agricultores brancos e outros, aumenta, sendo agravado quando se analisa os dados referentes aos presentes em áreas de 500 a menos de 2.500 ha e de 2.500 a mais, com uma queda abrupta na redução do quantitativo de agricultores negros, além de se levantar uma suspeita de que esses agricultores brancos principalmente os que estão na categoria “de 2.500ha a mais” possam ser decorrentes de terras hereditárias (passadas de geração a geração e tendo ampliação) que poderia ser uma das justificativas das vastas extensões.

Gráfico 1 – Número de estabelecimentos por estrato de área e entre pessoas brancas ou negras em Sergipe.



Fonte: IBGE (2017), elaborado pelos autores.

Assim, tal concentração de agricultores negros em posse de estabelecimentos com menores áreas, pode ser compreendido por uma questão histórica, onde as terras inférteis ou pouco produtivas que estavam dentro das posses de colonos (geralmente representavam uma parte pequena da propriedade) acabavam sendo repassadas[4] as pessoas negras, que até então eram escravos das mesmas (após a abolição da escravidão). Logo, as terras que foram herdadas por estes negros perpassaram de geração em geração por meio da sucessão, fazendo com que essas áreas menores estejam na grande maioria em posse destes. Enquanto os brancos e outros, por historicamente estarem ligados a burguesia e terem um poder aquisitivo maior, passaram a concentrar em suas mãos grandes extensões de terras. Soares (2022), ressalta em seu trabalho que quanto menor a área, maior o número de estabelecimentos; e quanto maior a área, menor o número de estabelecimentos, demonstrando assim, que o Brasil mantém a desigualdade da distribuição de terras através de uma estrutura concentracionista e excludente, que marca o acesso e permanência na terra desde o início da colonização. E este argumento pode ser reforçado com uma exposição do mesmo autor que:

> Permanece aos descendentes de escravizados a exclusão própria de uma sociedade de classes e ainda a exclusão com base na raça, que opera através da opressão, permitindo que a exploração ganhe contornos específicos, o que os coloca em situação de uma exploração mais perversa, sendo, em comparação com os brancos, os que tem menos acesso à educação, à terra, à moradia, estando na base dos excluídos socialmente (SOARES, 2022, p. 790).

Ou seja, essa concentração e exclusão dos agricultores negros, vem de um contexto histórico que perdura e se faz presente até os dias atuais no meio rural tanto no Brasil, como

[4] Mesmo sendo terras de baixa qualidade na maioria das vezes, as pessoas recebedoras (escravos) acabavam retribuindo esse "benefício" com sua força motora ou serviços braçais. Pois, seria uma forma desses colonos ou latifundiários continuarem tendo a submissão dessas pessoas, que se justificaria a manutenção ou continuidade desses agricultores familiares negros em pequenas quantidades de terras e devido a baixa qualidade destas, só desfavoreceu na possível ampliação da pequena propriedade rural (DALLANÔRA, 2020; PENNA, 2022).

também no estado de Sergipe e constatável no estudo realizado no estado do Rio Grande do Sul que realizou levantamento semelhante (BRÁZ; SILVA; CONTERATO, 2022). A menor proporção de terra no estabelecimento é uma das características que constituem a agricultura familiar (segundo a Lei 11.326 de 24 de julho de 2006), demonstrando que a maior parte da população negra que vive no meio rural sergipano é agricultor familiar.

Assim, se avança para a análise da tabela 2, em que tem a divisão entre agricultores familiar e não familiares negros, sendo possível observar que em áreas de 0 a 5 ha, há uma maior concentração de agricultores tanto da agricultura familiar e suas tipologias como da agricultura não familiar, com exceção da AF - Pronaf V, que tem 65% dos estabelecimentos em área de 5 a 100 ha. Todavia, no estrato de área de 1.000 a 10.000 há, não há nenhum agricultor familiar negro e possui apenas 0,12% dos agricultores patronais.

Tabela 2 –Estrato por área do número de estabelecimentos de agricultores negros em Sergipe.

Estrato de área (ha)	AF - Não	%	AF - Sim	%	AF - Pronaf B	%	AF - Pronaf V	%	AF - Não pronafiano	%
De 0 a 5	10428	70	33856	64	31115	71	2722	32	19	28
De 5 a 100	3627	24	18128	34	12612	28	5485	65	30	44
***De 100 a 1.000**	779	5	322	0,61	82	0,18	222	2	18	26
De 1.000 a 10.000	19	0,12	0	0	0	0	0	0	0	0

* De 100 a 1.000, essa categoria é derivada da classificação do IBGE.
Fonte: IBGE (2017), elaborado pelos autores.

Vale incorporar uma observação no sentido de que, conforme art. 3, inciso I da Lei da Agricultura Familiar n. 11.326 de 2006, que para ser considerado AF essas pessoas não podem possuir propriedades rurais que excedam a 4 módulos ficais. No caso de Sergipe, conforme mapeamento apresentado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) que fora realizado pelo IBGE juntamente com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), neste estado cada módulo fiscal a depender de sua região pode variar de 22ha à 80ha, ou seja, 4 módulos fiscais podem ficar entre 88ha e 320ha (EMBRAPA, 2023). Assim, na categoria de 100 a 1.000 se pode ser interpretado que estes AF negros, não passam de 320ha e quem exceda esse quantitativo estariam na classificação de "AF – Não" (destacado de amarelo). Ademais, que se justificaria a numeração zerada na categoria de 1.000 a 10.000ha, já que, pela quantidade de hectares não poderiam ser denominados de agricultores familiares, entretanto, se vislumbra que mesmo no transcorrer da história esses agricultores negros se sobressaíram ao ponto de passarem a ser agricultores médios ou grandes.

De forma geral, é possível observar a concentração de estabelecimentos de agricultores familiares negros entre os estratos de 0 a 5ha ao de 100 a 1.000ha, enquanto os não familiares se fazem presente mesmo em número reduzidos em todos os estratos. Corroborando com o que foi observado no Gráfico 1, o mesmo se repete, onde em menores estratos há uma maior presença de agricultores negros que acaba por diminuir quando se aumenta a área. Todavia, é possível analisar que em sua maioria, os estabelecimentos de agricultores negros são de agricultura familiar e se dividem de forma bem distinta dentro de suas tipologias. Quando observado a AF – Pronaf B, dentre os estratos que vão de 0 a 5 ha e de 5 a 100 ha, somam 99% dos estabelecimentos dessa tipologia, para a AF – Pronaf V nesses estratos chegam a ser 92%

e a AF- não pronafiano 72%. O quantitativo maior de estabelecimentos em menores áreas e em maior concentração nos agricultores que utilizam Pronaf B, se dá pela facilidade de acesso ao crédito, bem como, o tamanho da área utilizada que acaba por refletir no acesso ao mesmo. Por fim, até mesmo para os agricultores negros que não são da agricultura familiar, a maioria dos estabelecimentos se encontram nos menores estratos. Fomentando essa discussão, Girardi (2022, p. 85), traz que:

> A diferença entre brancos e negros é maior especialmente na proporção das terras (área dos estabelecimentos) e se acentua ainda mais quando neste aspecto são considerados apenas os estabelecimentos agropecuários não familiares/capitalistas. Contudo, mesmo na agricultura familiar, o negro é discriminado no acesso à terra, embora a distância entre brancos e negros seja menor do que no caso da agricultura não familiar/ capitalista.

Portanto, é notório que os estabelecimentos de agricultores negros, estão presentes em sua grande maioria na agricultura familiar, e mais ainda dentro dessas em linhas de Pronaf, que sigam a lógica dos estabelecimentos, como é o caso do Pronaf-B, que é o mais utilizado por agricultores com áreas menores em razão a facilidade de acesso ao crédito. Todavia, é importante destacar a presença desses estabelecimentos também na agricultura não familiar e sua distribuição dentro de todos os estratos, mostrando que apesar da marginalização desses agricultores, ainda é possível notar a presença deles nos mais diversos estratos.

Estudando esses estabelecimentos mais afundo, com relação ao sexo dos agricultores negros (Tabela 2), em sua grande maioria são homens, para todos os tipos de agricultura. A maior porcentagem de mulheres, é encontrado em agricultores[5] familiares que utilizam o Pronaf B, com 28% de agricultoras negras.

Tabela 3 – Número de estabelecimentos de AF negros por sexo em Sergipe.

	AF - Não	%	AF - Sim	%	AF - Pronaf B	%	AF - Pronaf V	%	AF - Não Pronafian	%
Homem	12269	81	39366	74	31627	71	7674	90	65	97
Mulher	2736	18	13215	25	12433	28	780	9	2	2

Fonte: IBGE (2017), elaborado pelos autores.

Para os homens, a porcentagem chega a ser 97% frente aos estabelecimentos de agricultura familiar – não pronafiano. Como se é observado, independentemente da cor ou raça, os homens são a maioria frente aos estabelecimentos, podendo ser explicado em razão da masculinização do campo ou até mesmo por uma questão de sucessão, que também tem influência da masculinização, em que os estabelecimentos são passados para os filhos homens ou a terra da filha é passada para o marido, quando há o casamento. Segundo Deere e León (2002), os principais modos pelos quais a terra pode ser adquirida pelas mulheres rurais na América Latina é o casamento, a herança, os programas estatais e o mercado. Todavia, no matrimônio e na herança predominam a preferência pela titulação, administração e controle

[5] Vale fazer uma observação que, no corpo do art. 2, se usa a expressão "agricultor familiar" e que remete a uma compreensão linguística masculina, sendo que o mais interessante e adequado seria no plural "agricultores familiares" ou inserir o símbolo "/" (barra tombada para direita) para ficar nesse formato "agricultor/a". Pois o ato de masculinizar uma categoria, pode remeter a uma visão machista ou desenquadramento da mulher como agricultora (BRASIL, 2006; MORALES, 2010; FERREIRA, NUNES, 2020).

masculino. As mulheres também se deparam com preconceitos masculinos em programas estatais de distribuição de terras e para a compra no mercado, isto é, as mulheres rurais têm menos probabilidades de acesso por razões de classe e gênero (MORALES, 2010). Sendo assim, é possível observar que o meio rural ainda é um ambiente com uma presença masculina forte, e que as mulheres se encontram em números pequenos, entretanto, tem significativa participação.

Na Tabela 3, é possível analisar a escolaridade dos agricultores negros por faixa etária, onde a maior quantidade de agricultores não alfabetizados, que sabem ler e escrever ou com ensino fundamental completo se encontram na categoria "de 45 a menos de 65 anos".

Tabela 4 – Escolaridade dos agricultores negros por faixa etária em Sergipe**.**

	Não alfabetizado	%	Sabe ler e escrever	%	Ensino fundamental completo	%	Possui ensino médio	%	Possui ensino superior	%
Menor de 25 a menos de 45 anos	7276	12,18	23023	39	18231	30	6327	55	1211	31
De 45 a menos de 65 anos	26310	45	25713	44	27234	47	4188	36	1905	50
De 65 anos a mais	22710	39	8935	14	11680	20	854	6	669	17

Fonte: IBGE (2017), elaborado pelos autores.

Com o ensino médio completo os maiores percentuais se encontram na categoria entre "menor de 25 a 45 anos", ou seja, quase metade desses agricultores negros não possuem ensino médio ou completaram, sendo que desses 55% somente 31% (pouco mais da metade) conseguiram alcançar o ensino superior, que remete a uma falha das políticas educacionais, pois de um total de 100% cerca de 69% (100% menos 31% é igual a 69%) dos agricultores negro não conseguem acessar o ensino superior.

Portanto, se observa uma baixa escolaridade nas faixas etárias maiores e se correlacionando com a dificuldade de acesso à educação pelos negros, sendo uma suposição dessa falha no acesso ser por parte no Governo Federal ou de Sergipe, ocasionando com que esses não consigam avançar nos graus de escolaridade e passem a ter só o básico, que seria o ensino fundamental. Corroborando com os dados, Girardi (2022) ressalta que os negros sofrem uma desigualdade de oportunidades de acesso que acaba por delinear um quadro em que os negros têm menos escolaridade, ocupam piores empregos, têm menos possibilidades de mobilidade social, vivem em regiões de pior infraestrutura. Essa desigualdade de acesso, explica porque os agricultores negros tenham uma escolaridade tão defasada e em níveis tão básicos.

Ademais, ao se observar a assistência técnica recebida pelos agricultores negros (Tabela 4), na grande maioria não recebe nenhum tipo de assistência técnica, chegando a incríveis 84%, enquanto apenas 7% recebem.

Desta pequena parte que recebe, 5% são provenientes do governo, 1% é própria ou do próprio produtor e as demais estão distribuídas em pequenos números entre várias outras formas. É notório que, apesar da variedade de fontes e da forte presença da atividade agrícola por todo o país, os estabelecimentos agropecuários fazem pouco uso dos serviços de assistência técnica; bem como, os estabelecimentos com mais terras conseguem obter de forma mais ampla o acesso a assistência técnica em função da estrutura produtiva e do elevado capital disponível

para investir (PEREIRA, CASTRO, 2021, p. 19). Atrelado a isso, ainda há o fato de os agricultores negros possuírem menores áreas de estabelecimentos e baixa escolaridade, fomentando ainda mais a ausência ou pouco acesso a assistência técnica, onde, principalmente, a escolaridade acaba por ser fator decisivo e presente na hora de acessar a assistência técnica, visto que, os agricultores menos escolarizados tendem a serem menos tecnificados.

Tabela 5 – Origem da assistência técnica recebida pelos agricultores negros em Sergipe.

	Total	**%**
Recebe	5662	7
Não recebe	61924	84
Governo (federal, estadual ou municipal)	4074	5
Própria ou do próprio produtor	1144	1
Cooperativas	154	0,21
Empresas integradoras	99	0,13
Empresas privadas de planejamento	42	0,06
Organização não-governamental (ONG)	12	0,02
***Sistema S**	34	0,05
Outra	249	0,34

***Sistema S: Denominação do conjunto de organizações das entidades corporativas com nome iniciado em "S" (SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP).
Fonte: IBGE (2017), elaborado pelos autores.

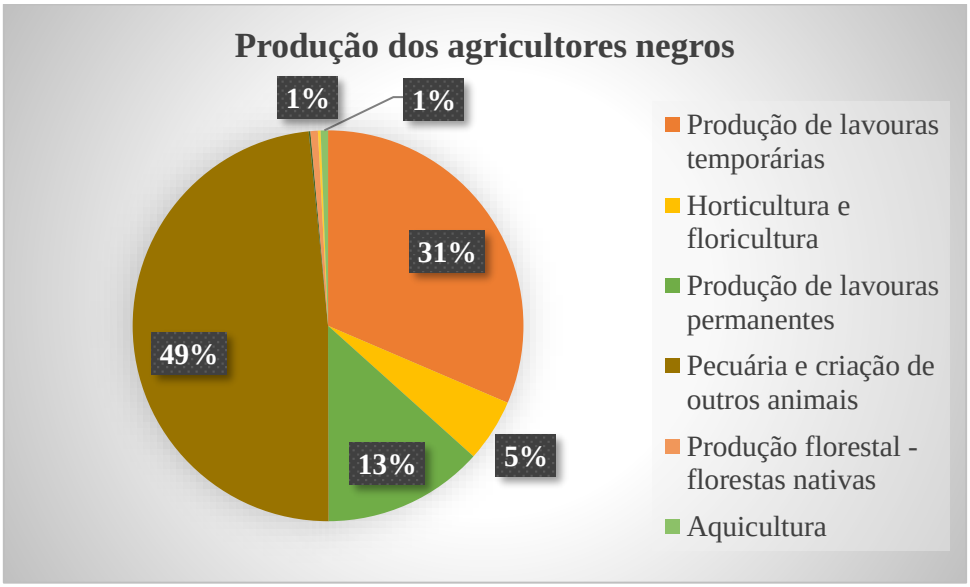
Todavia, vale fazer uma observação que é negativa no contexto de assistência técnica e extensão rural para os agricultores familiares, sejam estes negros ou brancos, em detrimento da Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO, ser uma empresa pública, sendo assim, o próprio estado de Sergipe tem participação nos custeios e manutenção desta pessoa jurídica, a qual, está amparada pelo regulamento da Lei Federal n. 13.303 de 2016 que trata dos Estatutos Sociais deste tipo de empresa, conforme descreve EMDAGRO (2023). Ademais, no art. 6º do próprio estatuto social da EMDAGRO, descreve sobre os recursos e se subentende que a principal fonte será decorrente do Estado e de forma anual (EMDAGRO, 2023). Com isso, se indaga que o percentual baixo de 5% (tabela 5) referente a efetiva realização da assistência técnica no meio rural, para esses agricultores familiares em especial aos negros, seja não por falta de recursos, mas por falha no contexto gerencial dessa "máquina" estatal que está pecando no cumprimento de suas funções que estão descritas no art. 4º de seu estatuto social (EMDAGRO, 2023).

Por fim, com relação a produção dos agricultores negros, conforme o Gráfico 2, cerca de 49% trabalham com pecuária e criação de outros animais, 31% com produção de lavouras temporárias, 13% com produção de lavouras permanentes, 5% com horticultura e floricultura e em números não tão significantes com atividade como aquicultura e produção florestal – florestas nativas.

A pecuária e criação de outros animais como produção majoritária entre os agricultores negros, pode se dá ao fato de que, por possuírem áreas de terra menores e a atividade se enquadrar nessa característica de utilização de pouca terra, acaba sendo a mais viável para os estabelecimentos. Consequentemente, a bovinocultura – bovino leiteiro, de cria, de recria e de corte que acabam por representar um importante meio para geração de valor/capital aos agricultores familiares (KUIVANEN *et al.*, 2016). E em detrimento dessa atividade acaba por

influenciar na produção de lavouras temporárias e permanentes desses agricultores, visto que essas podem ser para a alimentação animal, ou seja, as áreas de lavoura permanente podem ser de pastagem, enquanto as de lavoura temporária podem ser de milho para obtenção do grão ou para silagem.

Gráfico 2 – Tipo de produção dos agricultores negros em Sergipe.



Fonte: IBGE (2017), elaborado pelos autores.

Para Scheuer (2019), em seus estudos no município de Roque Gonzales, localizado no Sul do país, mostra que a versatilidade do milho (em grão) assegura sua importância aos agricultores familiares como uma moeda de troca entre os agricultores, na utilização como um produto principal na produção de ração animal, destinado ao suplemento bovino, suíno e avícola, e em sua comercialização a cooperativas, associações, entre outras maneiras. No caso de Veiga, *et al*. (2003), traz que o processo de "pecuarização" também tem avançado entre os agricultores familiares, através da implantação de pastagens e formação de pequenos rebanhos bovinos (VEIGA, *et al*., 2003). Logo, observar-se um ciclo produtivo dentro dos estabelecimentos onde toda produção está interligada, garantindo o aproveitamento das áreas.

5. Conclusão

A partir deste trabalho é possível compreender os aspectos socioeconômicos dos agricultores negros do estado de Sergipe, evidenciando que a maior parte da população negra que vive no meio rural sergipano se caracteriza como agricultor familiar. Além disso, salienta-se o baixo acesso a terra, sendo que a maior parte dos estabelecimentos estão nos estratos de 0 a 50 hectares de terra; a masculinização da campo, com agricultores negros sendo o maior percentual comparativamente com as mulheres nos estabelecimentos agropecuários; e a falha de acesso a assistência técnica e extensão rural publica e privada no estado de Sergipe, com apenas 7% da população negra do meio rural sendo assistida.

Entretanto, os agricultores familiares negros acessam o PRONAF (modalidade B e V) para produção, principalmente, de pecuárias e lavouras temporárias, com destaque para a bovinocultura de leite, produtos hortícolas e o milho, assegurando a produção para subsistência e venda do excedente, caracterizando a agricultura familiar negra sergipana.

Por fim, esse estudo comprova que, nitidamente, o padrão de exclusão de pessoas negras em todas as vertentes da sociedade segue, mesmo que venham a existir políticas públicas de inclusão social para pessoas não-brancas e sejam válidas em todo o território brasileiro. Assim, precisa-se olhar com mais cautela para o rural brasileiro e compreender que, muitas vezes, essas políticas públicas não se aplicam ao meio rural.

6. Referências Bibliográficas

ALMEIDA, Mauro William Barbosa de. Redescobrindo a família rural. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 66-93, 1986.

ARAUJO, Luiz Ernani Bonesso de. **A questão fundiária da ordem social**. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) – Universidade Federal de Santa Catarina: Florianópolis, 1984, 75 f.

BRASIL. **Lei n. 11.326 de 2006 - Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.** Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11326.htm > Acesso em: 27 Mar. 2023.

BRÁZ, Cauê Assis; SILVA, Tulani Mathias de Oliveira; CONTERATO, Marcelo Antonio. UM RETRATO DOS AGRICULTORES NEGROS NO SUL DO BRASIL. **Revista Desenvolvimento Regional em Debate – DRD,** v. 12, ed. esp. (Dossiê), p. 117-140, 2022.

CARICATE, Mathaüs Nascimento; JESUS, Gisllayne de; CHAGAS, Juan Rafael Mirê Sanchez; MACHADO, Mariana Pfeifer. A questão étnica racial no Brasil e sua relação com as políticas públicas. ***In*:** CIVILIZAÇÃO OU BARBÁRIE: O FUTURO DA HUMANIDADE, 2019. **Anais da IX Jornada Internacional de Políticas Públicas.** São Luís, Maranhão: UFMA, 2019, 09 p. Disponível em: < http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2019/images/trabalhos/trabalho_submissaoId_501_5015cbce0c230b76.pdf > Acesso em: 19 Out. 2022.

CRESWELL, John W.; CLARK, Vicki L. Plano. **Pesquisa de métodos mistos.** 2ed. - Porto Alegre: Penso, 2013, 249 p.

DALLANÔRA, Ivani Belenice. MODERNIZAÇÃO DO ESPAÇO RURAL BRASILEIRO: "novo" olhar para a agricultura familiar. **Revista Caderno de Geografia**, v. 30, Número Especial 2, p. 389-300, 2020.

DEERE, C. D.; LEÓN, M.. **O empoderamento da mulher: direitos à terra e direitos de propriedade na América Latina**; trad. Letícia Vasconcellos Abreu, Paula Azambuja Rossato Antinolfi, Sônia Terezinha Gehering**.** Porto Alegre: Editora UFRGS, 2002, 504 p.

EMBRAPA. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. **Módulos Fiscais no Brasil.** Disponível em: < https://www.embrapa.br/codigo-florestal/area-de-reserva-legal-arl/modulo-fiscal > Acesso em: 26 Mar. 2023.

EMDAGRO. Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe. **Legislações.** Disponível em: < https://emdagro.se.gov.br/legislacao/ > Acesso em: 25 Mar. 2023.

EMDAGRO. Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe. **Áreas de concentrações das principais culturas agrícolas do estado de Sergipe - 2020**. Disponível em: < https://www.emdagro.se.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/%C3%81reas-de-Concentra%C3%A7%C3%B5es-das-Principais-Culturas-Agr%C3%ADcolas-de-Sergipe.pdf >. Acesso em: 03 Nov. 2022.

FANTINEL, Antonio Luiz; FLORES, Yesica Ramirez; ELESBÃO, Ivo. Pluriatividade como Estratégia de Desenvolvimento Socioeconômico: Um estudo no município de Dona Francisca/RS. **Revista GEDECON**, Cruz Alta, v. 8, n. 1, Jul., p. 74-86, 2020.

FERREIRA, Cláudia Aparecida Avelar; NUNES, Simone Costa. MULHERES NEGRAS: Um marcador da desigualdade racial. **Revista da ABPN,** v. 12, n. 33, Jun./Ago., p. 508-534, 2020.

FERRETTI, Kleber Destefani. **Cadeia dominial e processo de desapropriação da Fazenda Acaba vida, Niquelândia-GO (1756 a 2021)**. Dissertação (Mestrado em Agronegócio) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2021, 158 f.

FRANKLIN, S. H. **The European Peasantry: The Final Phase**. London: Methuen, 1969, 256 p.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7ª ed. - São Paulo: Atlas, 2021, 230 p.

GIRARDI, Eduardo Paulon. **A indissociabilidade entre a questão agrária e a questão racial no Brasil: análise da situação do negro no campo a partir dos dados do censo agropecuário** 2017. São Paulo: Cultura Acadêmica Editora, 2022. 189 p.

GOMIDE, Alexandre; PEREIRA, Ana Karine; MACHADO, Raphael. BUROCRACIA E CAPACIDADE ESTATAL NA PESQUISA BRASILEIRA**.** ***In*****:** Roberto Pires, Gabriela Lotta, Vanessa Elias de Oliveira (Orgs.). **Burocracia e políticas públicas no Brasil: interseções analíticas**. Brasília: IPEA/ENAP, 2018, 413 p.

GUSMÃO, Neusa Maria Mendes. **Terra de Pretos, terras de mulheres: terra, mulher e raça num bairro rural negro**. Brasília: MINC/Fundação Palmares, 1996, 26 p.

HENIG, Edir Vilmar. Reflexões sobre trabalho e pluriatividade na agricultura familiar. **Revista Direitos, Trabalho e Política Social**, Cuiabá, v. 5, n. 9, Jul./Dez., p. 129-148, 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Censo Agropecuário 2017.** Disponível em: < https://censoagro2017.ibge.gov.br/templates/censo_agro/resultadosagro/index.html> Acesso em: 03 Nov. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Cidades e Estados.** Disponível em: < https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/se.html > Acesso em: 03 Nov. 2022.

JANNUZZI, Paulo de Martino. **Indicadores sociais no Brasil: conceitos, fontes de dados e aplicações.** Campinas: Alínea, 2009, 141 p.

KUIVANEN, K. S. *et al*. Characterising the diversity of smallholder farming systems and their constraints and opportunities for innovation: a case study from the Northern Region, Ghana. **NJAS –Wageningen Journal of Life Sciences**, Amsterdam, v. 78, p. 153-166, set. 2016.

LANA, Rita de Cássia. Economia da Discriminação. **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 26, n. 52, jul-dez., p. 523-525, 2013. Disponível em: < https://doi.org/10.1590/S0103-21862013000200014 > Acesso em 03 Nov. 2022.

LEIS ESTADUAIS. **Legislação Estadual de Sergipe.** Disponível em: < https://leisestaduais.com.br/se > Acesso em: 16 Out. 2022.

LIMA, Leonardo Dias; PAIVA, Thamiris Ferreira Pinto. CARACTERÍSTICAS TERRITORIAIS. ***In*:** BEZERRA, Francisco José Araújo; BERNARDO, Tibério Rômulo Romão; XIMENES, Luciano J. F.; VALENTE JUNIOR, Airton Saboya (Orgs.). **Perfil Socioeconômico de Sergipe**. 2015, 173 p.

LIMA, Marcia. DESIGUALDADES RACIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS: Ações afirmativas no governo Lula. **Revista Novos Estudos CEBRAP,** v. 87, Jul., p. 77-85, 2010.

LOURENÇO, Cristiane. A importância dos indicadores sociais nas pesquisas voltadas para as relações raciais. **Revista Vértices (Campos dos Goitacazes)**, v. 23, n. 2, p. 501-514, 2021.

MAIA, Cláudio; FIDELES, Júnior; MEDINA, Gabriel. REFORMA AGRÁRIA. ***In***: MEDINA, Gabriel (Org.). **Agricultura Familiar em Goiás: Lições para o assessoramento técnico**. 4ª ed. Rev. e Ampl. – Goiânia: Editora UFG, 2018, 354 p.

MORALES, P. A. **Desigualdades de classe e gênero no acesso à terra: uma aproximação a partir das práticas das participantes do Movimento de Mulheres Rurais do Sertão Central de Pernambuco.** 2010. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Pernambuco.

OSORIO, Rafael Guerreiro. A DESIGUALDADE RACIAL NO BRASIL NAS TRÊS ÚLTIMAS DÉCADAS. **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEIA)** – Brasília: Texto para Discussão, n. 2657, Maio, p. 04-35, 2021. Disponível em: < https://www.econstor.eu/handle/10419/240851 > Acesso em: 18 Out. 2022.

PENNA, Camila. O AGRO É BRANCO? Seletividade racial e política fundiária no Brasil. **Revista Estudos Sociedade e Agricultura**, v. 30, n. 2, Jul.-Dez., p. 01-25, 2022. Disponível em: < https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/esa30-2_07 > Acesso em: 03 Jan. 2023.

PEREIRA, C. N.; CASTRO, C. N. de. **Assistência técnica na agricultura brasileira: uma análise sobre a origem da orientação técnica por meio do Censo Agropecuário de 2017**. Texto para Discussão, 2021.

PLANALTO. **Portal das Legislações: Legislação estadual.** Disponível em: < http://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-estadual/legislacoes-estaduais > Acesso em: 18 Out. 2022.

PROJETO RESGATE. **Biblioteca Luso Brasileira: Projeto resgate - Sergipe (1619 a 1822).** Disponível em: < https://resgate.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=022_SE&pagfis=1 > Acesso em: 07 Nov. 2022.

SCHEUER, J. M. Produção agropecuária da agricultura familiar de Roque Gonzales. **Pesquisa Agropecuária Gaúcha**, v. 25, n. 3, p. 51-65, 21 nov. 2019.

SEM AUTOR. **O Estado de Sergipe.** *Site Domínio Público.* Disponível em: < http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/mre000038.pdf > Acesso em: 21 Set. 2022.

SOARES, I. S. A questão racial e a questão agrária no contexto do acesso à terra no Brasil. **Conjecturas**, v. 22, n. 5, p. 780-792, 2022.

VEIGA, J. B.; POCCARD-CHAPUIS, R.; TOURRAND, J. F.. Caracterization and livestock viability in family agriculture of Eastern Brazilian Amazon, p. 17-63, 2006. ***In:*** TOURRAND, J. F.; VEIGA, J. B., (Eds). Viabilidade de sistemas agropecuários na agricultura familiar da Amazônia Belém: Embrapa Amazônia Oriental (in Portuguese).

VIDAL, Maria de Fátima. AGRICULTURA. ***In*:** BEZERRA, Francisco José Araújo; BERNARDO, Tibério Rômulo Romão; XIMENES, Luciano J. F.; VALENTE JUNIOR, Airton Saboya (Orgs.). **Perfil Socioeconômico de Sergipe**. 2015, 173 p.